



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

Pregão nº 46/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa AMAURI REALDO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.264.605/0001-31, neste ato representada por AMAURI REALDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 538.523.979-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 26/06/2019.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 26/06/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 27/06/2018.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL


AMAURI REALDO DOS SANTOS

13.264.605/0001-31

AMAURI REALDO DOS SANTOS

538.523.979-87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017 Pregão nº 46/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AMAURI REALDO DOS SANTOS

VIGENCIA ATUAL: 26/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: AMAURI REALDO DOS SANTOS - Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O processo MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19352018, com base na Lei Federal nº 8.556/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - Processo nº 3992018
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONCERTOS, ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAÇENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.987, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 004, 005, 009, 011, 014 do LOTE 001, itens 003, 004, 009, 010, 011, 014 do LOTE 002, itens 001, 002, 004, 005, 006 do LOTE 006 no valor total de R\$ 101.670,00 (cento e um mil e oitocentos e setenta reais)

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 005, 006, 012, 013, 014, do LOTE 002, itens 002, 004, 005 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 do LOTE 004, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 do LOTE 005, itens 002, 004, 006 do LOTE 007 no valor total de R\$ 411.880,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e oitenta reais)

COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 008 do LOTE 007 no valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

CV TYRES ERELI ME - vencedora dos itens 002, 003, 005, 007, 010, 012, 013, 015, 016 do LOTE 001, itens 007, 008, 015, 017 do LOTE 002, itens 003, 004, 007 do LOTE 003 e item 002 do LOTE 006 no valor total de R\$ 122.292,80 (cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais)

FABIO L. SZYCHA ERELI - vencedora do item 006 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 15.516,00 (quinze mil e quinhentos e dezesseis reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/07/2018.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O processo MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 19352018, com base na Lei Federal nº 8.556/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - Processo nº 4072018
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro por ocorrência de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.987, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
GENTE SEGURADORA S.A - vencedora dos LOTES 001, 002, 003 e 004 no valor total de R\$ 77.390,00 (setenta e sete mil e trinta e cinquenta reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2018.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0502017 - Pregão nº 96/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de clareamento, incluindo a confecção de cópias de chaves e de partes de injeção e do veículo e para destravamento de fechaduras a chave.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AMALRI REALDO DOS SANTOS
VIGENCIA ATUAL: 30/09/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018

Participantes: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e o contratado AMALRI REALDO DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - Processo nº 3992018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONCERTOS, ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAÇENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.987, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA - vencedora dos itens 001, 004, 005, 009, 011, 014 do LOTE 001, itens 003, 004, 009, 010, 011, 014 do LOTE 002, itens 001, 002, 004, 005, 006 do LOTE 006 no valor total de R\$ 101.670,00 (cento e um mil e oitocentos e setenta reais)

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - vencedora dos itens 001, 002, 005, 006, 012, 013, 014, do LOTE 002, itens 002, 004, 005 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 do LOTE 004, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 do LOTE 005, itens 002, 004, 006 do LOTE 007 no valor total de R\$ 411.880,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e oitenta reais)

COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 008 do LOTE 007 no valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

CV TYRES ERELI ME - vencedora dos itens 002, 003, 005, 007, 010, 012, 013, 015, 016 do LOTE 001, itens 007, 008, 015, 017 do LOTE 002, itens 003, 004, 007 do LOTE 003 e item 002 do LOTE 006 no valor total de R\$ 122.292,80 (cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais)

FABIO L. SZYCHA ERELI - vencedora do item 006 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 15.516,00 (quinze mil e quinhentos e dezesseis reais)

Homologação e presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/07/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 - Processo nº 4072018
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro por ocorrência de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município. - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.987, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
GENTE SEGURADORA S.A - vencedora dos LOTES 001, 002, 003 e 004 no valor total de R\$ 77.390,00 (setenta e sete mil e trinta e cinquenta reais)

Homologação e presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19 de julho de 2018,
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO Nº 4022018 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna-se interessada que fará realizar no dia 09/08/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (TMP) por meio sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob domínio para o município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/08/2018, às 09:00 horas.
Local de realização de sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes.
Demais informações: telefone (41) 3553-9000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO Nº 4042018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna-se interessada que fará realizar no dia 10/08/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRICODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/08/2018, às 09:00 horas.

Local de realização de sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes.
Demais informações: telefone (41) 3553-9000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
PROCESSO Nº 4062018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna-se interessada que fará realizar no dia 14/09/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes: proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2018, às 09:00 horas.
Local de realização de sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes.
Demais informações: telefone (41) 3553-9000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1432018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA
CNPJ Nº 07.566.693/0001-08
Representante: MAURO JOSE SCHULTZ MENIN
CPF Nº 038.026.489-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONCERTOS, ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAÇENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 101.670,00 (cento e um mil e oitocentos e setenta reais) - VIGÊNCIA: 18/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1442018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ Nº 02.425.355/0001-31
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL - CPF Nº 717.643.289-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONCERTOS, ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAÇENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 411.880,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e oitenta reais) - VIGÊNCIA: 18/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

BOM VOCE

Fibuna Regional

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - Processo nº 389/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 004, 006, 009, 011, 014 do LOTE 001, itens 003, 004, 009, 010, 011, 014 do LOTE 002, itens 001, 003, 004, 005, 006 do LOTE 006 no valor total de R\$ 101.870,00 (cento e um mil e oitocentos e setenta reais)

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – vencedora dos itens 001, 002, 005, 006, 012, 013, 016, do LOTE 002, itens 002, 004, 005 do LOTE 003, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 do LOTE 004, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 do LOTE 005, itens 002, 004, 006 do LOTE 007 no valor total de R\$ 411.880,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e oitenta reais)

COMERCO DE PNEUS PAULO LTDA - vencedora dos itens 001, 003, 005 do LOTE 007 no valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

CV TYRES EIRELI ME – vencedora dos itens 002, 003, 005, 007, 010, 012, 013, 015, 016 do LOTE 001, itens 007, 008, 015, 017 do LOTE 002, itens 003, 006, 007 do LOTE 003 e item 002 do LOTE 006 no valor total de R\$ 122.292,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais)

FABIO L. SZYCHTA EIRELI – vencedora do item 008 do LOTE 001 e item 001 do LOTE 003 no valor total de R\$ 16.516,00 (dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/07/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:07C191ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
Pregão nº 46/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AMAURI REALDO DOS SANTOS
VIGENCIA ATUAL: 26/06/2019
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
AMAURI REALDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4963A70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.J. SCHULTZ MENIN & CIA LTDA
CNPJ Nº 07.966.699/0001-98

Representante: ALMIRO JOSÉ SCHULTZ MENIN
CPF nº 838.636.489-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 101.870,00 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 16/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F7012E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31

Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL
CPF nº 717.643.309-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 411.880,00 (Quatrocentos e Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 16/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6D20D7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCO DE PNEUS PAULO LTDA
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18

Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13521	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	10,00	UN	70,00	700,00
2	13520	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO	50,00	UN	50,00	2.500,00
3	13519	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	100,00	UN	20,00	2.000,00
4	13522	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento.	20,00	UN	300,00	6.000,00
TOTAL						11.200,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13524	Confecção de cópia de chave codificada para automóvel	5,00	UN	800,00	4.000,00
2	13525	Confecção de cópia de chave codificada, modelo pentagráfica para automóvel	5,00	UN	900,00	4.500,00
3	13523	Confecção de cópia de chave simples para automóvel	40,00	UN	50,00	2.000,00
4	13526	Confecção de cópia de chave simples para máquina pesada	40,00	UN	50,00	2.000,00
TOTAL						12.500,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13527	Serviços de afiação de instrumentos cirúrgicos e ferramentas	50,00	UN	100,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Os serviços de chaveiro previstos neste termo são indispensáveis, tendo em vista a manutenção da segurança e a preservação dos documentos e bens.

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

002

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

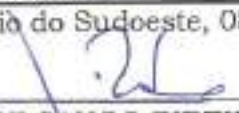
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/06/2017.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1280	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1790	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3680	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

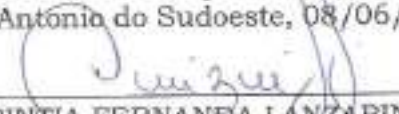
Santo Antonio do Sudoeste, 08/06/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

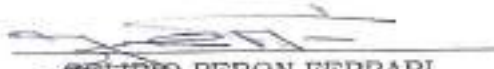
Santo Antonio do Sudoeste, 08/06/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/06/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 357/2017

Termo de Referência

003

Página 9

Solicitação			
Número	700	Exatidão em	Quantidade de itens
357	Contratação de Serviço	07/06/2017	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	0/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	Menssimental de acord	
Órgão		Prazo	
Nome			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2 Dias	
Entrega			
Local			
Secretaria de Administração			

Descrição:

Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.

Justificativa:

Os serviços de chaveiro previstos neste termo são indispensáveis, tendo em vista a manutenção da segurança e a preservação dos documentos e bens.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013519	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	UN	100,00	20,00	2.000,00
013520	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO	UN	30,00	60,00	2.500,00
013521	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	UN	10,00	70,00	700,00
013522	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento	UN	20,00	300,00	6.000,00
				TOTAL	11.200,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013523	Confecção de cópia de chave simples para automóvel	UN	40,00	50,00	2.000,00
013524	Confecção de cópia de chave codificada para automóvel	UN	5,00	800,00	4.000,00
013525	Confecção de cópia de chave codificada, modelo pontográfica para automóvel	UN	5,00	900,00	4.500,00
013526	Confecção de cópia de chave simples para máquina pesada	UN	40,00	50,00	2.000,00
				TOTAL	12.500,00

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013527	Serviços de afiação de instrumentos cirúrgicos e ferramentas	UN	50,00	100,00	5.000,00
				TOTAL	5.000,00
				TOTAL GERAL	28.700,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

004

4

357

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES DE PORTAS DE IMÓVEIS E DE VEICULOS E PARA DESTRAVAMENTO DE FECHADURAS E AFIAÇÕES.

VALOR DA REQUISIÇÃO: R\$ 28.700,00

INFORMATIVO: AS COTAÇÕES FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE MAIO DE 2017, COMO SEGUEM AS DEVIDAS COTAÇÕES EM ANEXO.

LOCAL COMPETENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SOLICITANTE: MAICON CAMARGO DE SOUZA.

DATA: 24 DE MAIO DE 2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVICO

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13518	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO.	100	UN	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
2	13520	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO.	50	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
3	13521	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA).	10	UN	R\$ 70,00	R\$ 700,00
4	13522	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento.	20	UN	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 11.200,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13523	Confecção de cópia de chave simples para automóvel.	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	13524	Confecção de cópia de chave codificada para automóvel.	5	UN	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
3	13525	Confecção de cópia de chave codificada, modelo pantográfica para automóvel.	5	UN	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
4	13526	Confecção de cópia de chave simples para máquina pesada.	40	UN	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 12.500,00

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13527	Serviços de afiação de instrumentos cirurgicos e ferramentas.	50	UN	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 28.700,00

JUSTIFICATIVA: Manutenção, conservação e continuidade das atividades cotidianas.

PRAZO DE ENTREGA: 2 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação do Departamento competente.

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Administração / Departamento de compras

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	0001	Confeção de cópia de chave tamanho PEQUENO.	300	UN	20.00	R\$ 20.00
2	0002	Confeção de cópia de chave tamanho MÉDIO.	300	UN	50.00	R\$ 50.00
3	0003	Confeção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA).	300	UN	70.00	R\$ 70.00
4	0004	Destramento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento.	200	UN	300.00	R\$ 300.00
1	0005	Confeção de cópia de chave simples para automóvel.	100	UN	50.00	R\$ 50.00
2	0006	Confeção de cópia de chave codificada para automóvel.	100	UN	800.00	R\$ 800.00
3	0007	Confeção de cópia de chave codificada, modelo pantográfica para automóvel.	100	UN	500.00	R\$ 500.00
4	0008	Confeção de cópia de chave simples para máquina pesada.	40	UN	50.00	R\$ 50.00
5	0009	Destramento de veículo, incluindo custos de material, serviço e deslocamento.	10	UN	300.00	R\$ 300.00
1	00010	Serviços de afiação de instrumentos cirúrgicos e ferramentas.	500	UN	100.00	R\$ 100.00
TOTAL						R\$ 2.630.00

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA:



008
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO Nº 400/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/06/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/06/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de junho de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/06/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1212
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/06/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1282
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliação.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/06/2017, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:974B34BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 30 de junho de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 30 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 30 de junho de 2017.

OBJETO – Aquisição de máquinas de roçar e equipamentos de segurança pessoal para manutenção de praças, campos de futebol, canteiros e limpeza pública.

VALOR MÁXIMO – R\$ 33.840,65 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:

www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 08 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8E47E822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 26/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 020/2017, visando a aquisição de materiais odontológicos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras, conforme especificações contidas no anexo 1, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

São José das Palmeiras, 08 de Junho de 2017.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7D75B4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
298/2016

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº 92/2016**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LOPES & VOLPATO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telemaco Borba - Pr. Avenida Paraná, 695 - CEP: 84261-0620 - Centro, Telefone: 42 3272 - 1673, email

bongostormm@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.824.842/0001-68 neste ato representada pela Sr. Marli Volpato Lopes, maior, empresaria, portadora do C.P.F. nº 917.241.559-20, RG. nº 2.175.283-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Telemaco Borba - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 6.625,00 (seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema PR, trinta e um dias de dezembro de 2016.

Publicado por:
Franciele Flur Delfino
Código Identificador:E3828828

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
08/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeita Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº 03/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

SIMON LEILÕES

Leilões Judiciais em BARRAÇÃO-PR.
1º LEILÃO: Dia 14/06/2017 às 10:00h, por preço por preço não inferior ao valor de avaliação. 2º LEILÃO: Dia 25/06/2017 às 16:00h, por quite mais do, sendo preço vil.
LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum, Rua Lúcio João Barreto, 710-Jardim Vale do Caponeiro - Barraçãópolis-PR.
LEILOEIRO: Sedi Luiz Simion Junior 51486, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicatário; b) no caso de arrematação: 5% sobre o valor base arrematado, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de rescisão ou cancelamento: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo arrematante, e devido a partir da publicação de edital.
INTIMAÇÃO: Fica(s) desde logo intima(o)s executado(s), c(s)uplet(a), c(s)oprelétric(a)s, c(s)onsumidor(a)s, c(s)onstituído(s), c(s)redor(es), hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se porventura não tiver(em) encerrado(s) para intimação pessoal. Caso não haja expediente formal nas datas marcadas, fica designado o primeiro do rol subsequentemente.
-JURA CIVEL-
Autos 0033941-06/2012 e 16.0032 de Carta Precatória enviada da 2ª Vara Cível de Curitiba de Frensele Wierzbicki/RS arrolado dos autos nº49811.12.0002201-2 da Execução Fiscal que ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL move contra COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO LTDA.
REMANSO: Involuntária de R\$ 970,00 (nove centos e setenta e sete reais), incluindo honorários advocatícios, atualizados na Lúcio João Barreto, em Barraçãópolis-PR, em favor de Sedi Luiz Simion Junior, advogado, inscrita no OAB/PR sob o nº 5.865 do OAB de Barraçãópolis-PR.
Avaliação: R\$80.000,00 em 27/05/2017, valor sujeito à avaliação.
Divida: R\$121.119,29 em novembro/2013, valor sujeito à avaliação, mais as custas processuais.
Depósito: Em mãos do Depositário Público.
Outra: Os que constarem nos autos.
Autos 0008152-05/2013 e 16.0052 de Execução Fiscal, em que é executante UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executada COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO LTDA. REMANSO:
Involuntária Lúcio nº 2045/2014 do Nucleo de Execucao da Comarca de Curitiba, incluindo as honorariorias, Municipio de Salgado Filho, com area de 120.000,00m² ou seja, 12 hectares, matriculado no C.R.T. de Comarca de Barraçãópolis sob o nº 3.885.
VALOR TOTAL DA AVILIAÇÃO: R\$ 150.000,00.
VALOR DA DIVIDA: R\$ 33.888,74 não atualizado para o mês de 06/2017.
Autos 902485-47/2014 e 16.0052 de Execução Fiscal, em que é executante UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executada IRS - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. REMANSO:
Involuntária Lúcio nº 2045/2014 do Nucleo de Execucao da Comarca de Curitiba, incluindo as honorariorias, Municipio de Salgado Filho, com area de 120.000,00m² matriculado no C.R.T. de Comarca de Barraçãópolis sob o nº 3.885.
VALOR TOTAL DA AVILIAÇÃO: R\$ 1.532.830,000
VALOR DA DIVIDA: R\$ 132.401,71 atualizado para o mês de 06/2017.
Autos 0002052-45/2014 e 16.0052 de Execução Fiscal, em que é executante UNIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL e executada IRS - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. REMANSO:
Involuntária Lúcio nº 2045/2014 do Nucleo de Execucao da Comarca de Curitiba, incluindo as honorariorias, Municipio de Salgado Filho, com area de 120.000,00m² matriculado no C.R.T. de Comarca de Barraçãópolis sob o nº 3.885.
VALOR DA DIVIDA: R\$ 47.586,26 atualizado para o mês de 04/2014.
Autos 000882-63/2016 e 16.0052 de Execução Fiscal, em que é executante ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executada COMERCIAL ATACADISTA FRIZZO LTDA. REMANSO:
Involuntária Lúcio nº 2045/2014 do Nucleo de Execucao da Comarca de Curitiba, incluindo as honorariorias, Municipio de Salgado Filho, com area de 120.000,00m² matriculado no C.R.T. de Comarca de Barraçãópolis sob o nº 3.885, com honorariorias.
Avaliação: R\$208.000,000, valor sujeito à avaliação.
VALOR DA DIVIDA: R\$ 30.922,81 atualizado para o mês de 05/2016.
INF: SIMON LEILÕES (40) 3225-2288 - www.simonleiloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016 - Pregão nº 28/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
VIGÊNCIA ATUAL: 28/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017
 Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratada: CLAUDIMAR TARDOSO MILAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2013 - Pregão Presencial nº 78/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME.
VIGÊNCIA: 13/07/2018
VALOR REMANADO: R\$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil cento e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017
 Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratada: CLEOMAR DEL GASPERIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO Nº 301/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, recebe das interessadas que irão realizar no dia 27/06/2017, às 09:00 horas, a abertura do leilão na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
Datas para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/06/2017, às 09:00 horas.
Local de realização do processo público do pregão: sala do Departamento de Licitações, sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, Planalto, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site: www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações: telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitaco@pmsa.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de Junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

SIMON LEILÕES
Leilões Judiciais em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
1º LEILÃO: Dia 14/06/2017 às 13:00h, por preço não inferior ao da avaliação. 2º LEILÃO: Dia 26/06/2017 às 13:00h, pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil. Será considerado preço vil aquele inferior a 60% do valor da avaliação.
LOCAL DO LEILÃO: Área do Edifício do Fórum, à Avenida Brasil, 01, neste endereço a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.
LEILOEIRO: Sedi Luiz Simion Junior 51486, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicatário; b) em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de rescisão ou cancelamento: 1,5% sobre o valor que o banc for responsável, a ser pago por quem for responsável; d) em caso de transação depois de degradada a arrematação e publicado o edital, 0,7% do valor do acordo, a ser pago pelo parte executado.
INTIMAÇÃO: Fica(s) desde logo intima(o)s executado(s), c(s)uplet(a), c(s)oprelétric(a)s, c(s)onsumidor(a)s, c(s)onstituído(s), c(s)redor(es), hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se porventura não tiver(em) encerrado(s) para intimação pessoal.
Caso não haja expediente formal nas datas marcadas, fica designado o primeiro do rol subsequentemente.
-JURA CIVEL-
Autos Execução de Título Extrajudicial nº 1625-02/2010 e 16.0164, em que é executante EMAMUEL APARECIDA HAUBERT e executado JACKSON DA MOTA SALVADORI.
VALOR DO DEBITO: R\$ 15.048,91 com data de 04/04/2017.
BENS: Veículo mercantilizado RENAULT/SCENC RT 1.6V, ano de fabricação/motada 2003/2003, cor preta, placa MBT-5005, REMANUM nº 000189492-3.
AVILIAÇÃO: R\$ 14.141,00 em data de 26/06/2016.
VALOR ATUALIZADO DA AVILIAÇÃO: R\$ 14.308,53
DEPÓSITO: Em mãos do próprio executado Jackson da Mota Salvadori, residente e domiciliado à Rua Percy Schreiner, 174, neste cidade.
Outra: Os que constarem nos autos.
INF: SIMON LEILÕES (40) 3225-2288 - www.simonleiloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
PROCESSO Nº 301/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, recebe das interessadas que irão realizar no dia 27/06/2017, às 14:00 horas, a abertura do leilão na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de limpeza, incluindo a configuração de capas de duas as pontas de invólucro e de veículos e para destinação do fedorantes e afiliação.
Datas para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/06/2017, às 14:00 horas.
Local de realização do processo público do pregão: sala do Departamento de Licitações, sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, Planalto, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site: www.pmsa.pr.gov.br/licitações. Demais informações: telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail: licitaco@pmsa.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de Junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

PODER LEGISLATIVO BARRAÇÃO - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 02/2017
Referência: Carta Convão nº 1/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Barraçãópolis-PR
CNPJ Contratante: 02.021.101/0991-01
Contratado: Rádio Tribunação EPP
CNPJ Contratado: 03.218.008/0011-58
Objeto: Contratação de Empresa de Rádio AM, com reconteúdo a ser emitido em todo o território do Município de Barraçãópolis-PR, por período de serviços de Rádio, compreendendo 20 minutos por dia, para a apresentação de programa no Rádio. Sendo que a edição do sessão será gravada pela Câmara, em gravação do programa de 20 minutos, nas estações do Rádio, com início horário: a partir da segunda a sextafeira das 6h e horário da apresentação do programa é das 6h00 da Câmara, disponibilizando também a transmissão em função para acompanhamento as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Barraçãópolis-PR.
Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil e seicentos reais) dividido em 12 parcelas mensais.
Valor Mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais.
Vigência: 12 meses, iniciado em 12 de Junho de 2017 e término em 11 de Junho de 2018.
Assinam: Pelo Câmara Municipal de Vereadores de Barraçãópolis: Marcos Antonio Dambroski, Presidente do Poder Legislativo de Barraçãópolis-PR, Pelo Rádio Tribunação: Eduardo Oberburg Zanatta - Sócio Administrador, Marcos Antonio Dambroski - Vereador Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira MARILIS CRISTINA TOMINI, designada pela Portaria nº 1833/2017, com base no Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - Processo nº 381/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem do colmeia, reparação do veículo, para todos os veículos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote - SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 28 de maio de 2006, aplicando-se ao que sobrestar, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.
CONTRATO: Nº 01/2017.
CONTRATANTE: Município de Barraçãópolis-PR.
CONTRATADA: Item Paulo Marlin - EPP.
OBJETO: Aquisição do troféus e medalhas para a premiação dos participantes dos eventos esportivos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes.
VALOR: R\$ 16.111,16 (dezesseis mil e cento e onze reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

012

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 PROCESSO Nº 400/2017

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **27/06/2017, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **27/06/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Maicon Camargo de Souza, através do telefone nº (46) 3563-8000.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.



- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exklusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

015

4

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

Anexo V deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

017

4

classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

019

propostas.

9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contabilidade].

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: De acordo com a solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 28.700,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

023

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

024

4

desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de junho de 2017.


ZELIRIO PERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

025

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13521	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	10,00	UN	70,00	700,00
2	13520	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO	50,00	UN	50,00	2.500,00
3	13519	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	100,00	UN	20,00	2.000,00
4	13522	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento.	20,00	UN	300,00	6.000,00
TOTAL						11.200,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13524	Confecção de cópia de chave codificada para automóvel	5,00	UN	800,00	4.000,00
2	13525	Confecção de cópia de chave codificada, modelo pantográfica para automóvel	5,00	UN	900,00	4.500,00
3	13523	Confecção de cópia de chave simples para automóvel	40,00	UN	50,00	2.000,00
4	13526	Confecção de cópia de chave simples para máquina pesada	40,00	UN	50,00	2.000,00
TOTAL						12.500,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13527	Serviços de afiação de instrumentos cirúrgicos e ferramentas	50,00	UN	100,00	5.000,00
TOTAL						5.000,00



026

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 046/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



027

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 046/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 046/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



028

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

009

4

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

030

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e CPF sob nº _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

031

4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 046/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores,

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

U

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

035

U

instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

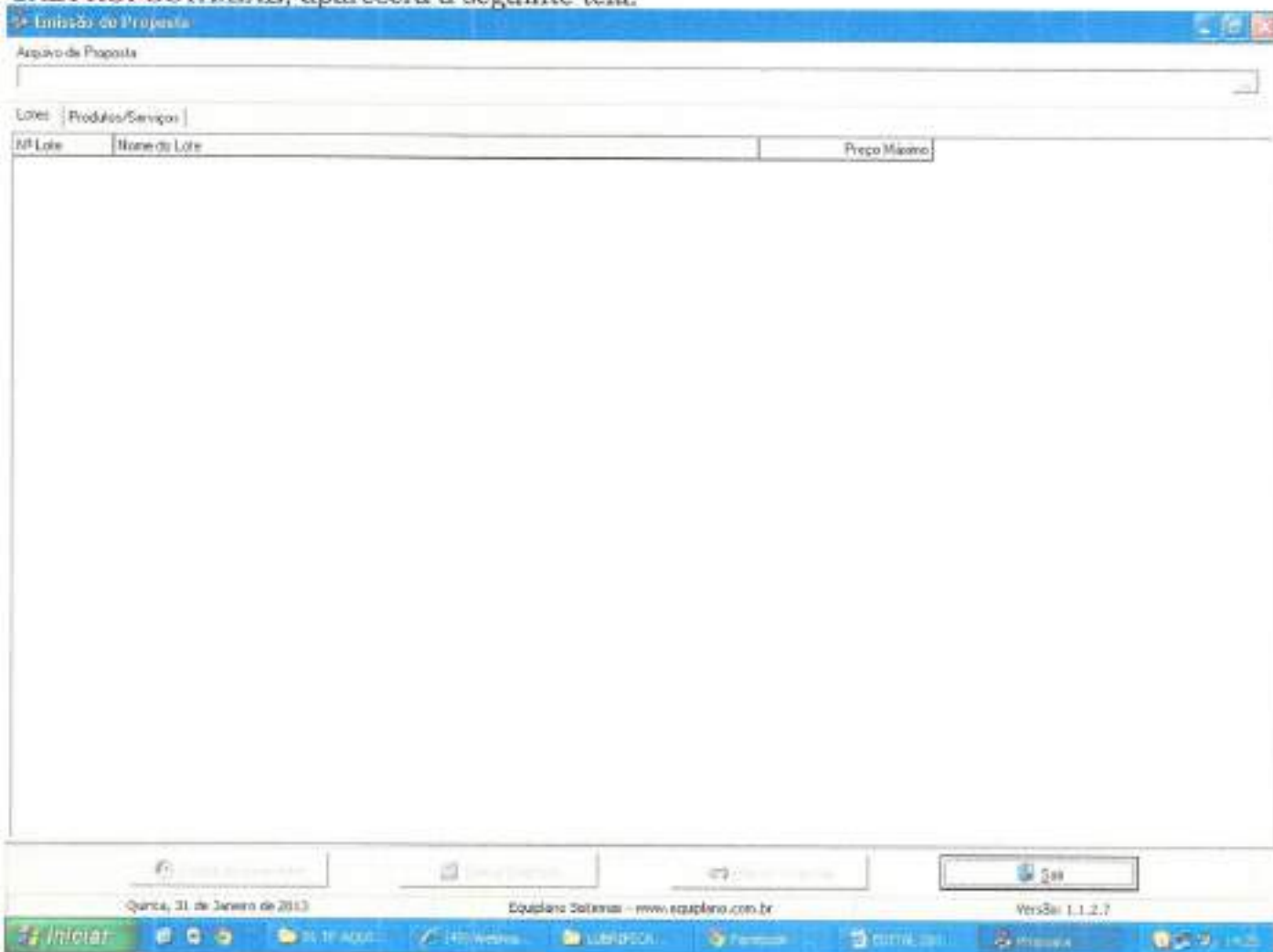
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

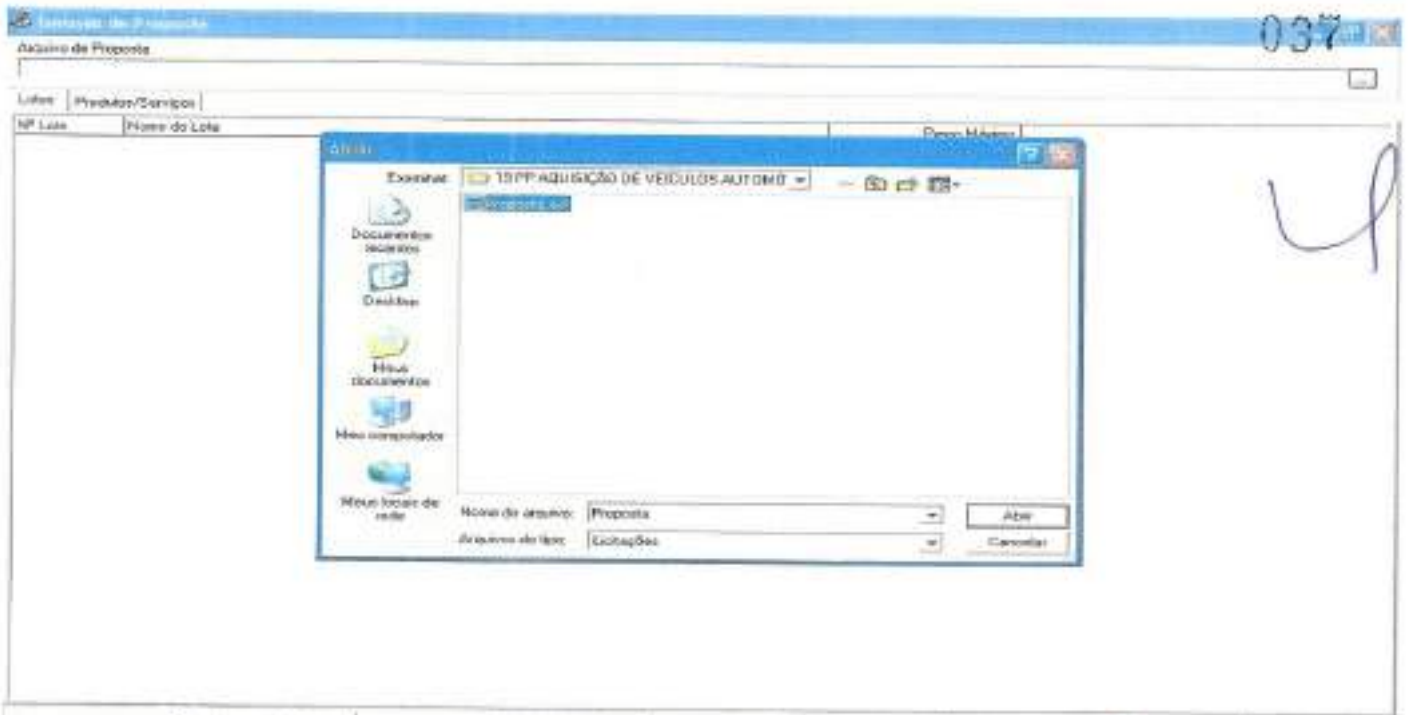
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



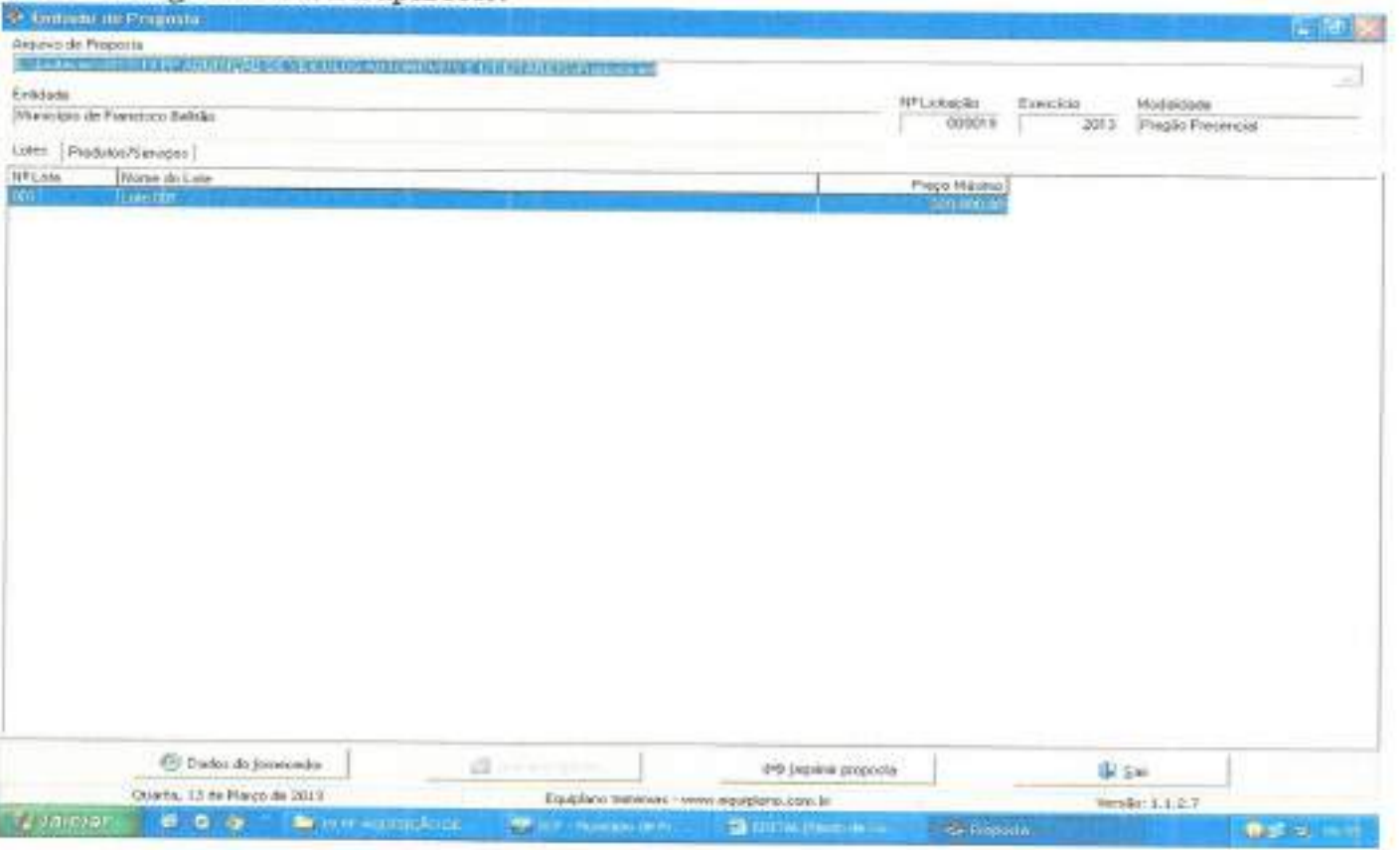
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

4



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Edição da Proposta038

Arquivo de Proposta

Município de Francisco Beltrão

NR Licitação: 000019Exercício: 2013Modalidade: Pregão Presencial

Lotes:Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UH	24.800,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UH	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do FornecedorImprimir PropostaGravar PropostaSair

Quarta, 13 de Março de 2013Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.brVersão: 1.1.2.7

ImprimirArquivoEditarFormatarVisualizarFecharImprimirImprimirImprimirImprimir

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
 [L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed]

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome* _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço* _____ Número* _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade* _____ UF* _____ CEP* _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ* _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contato _____ Telefone do contato _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/realização _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 [L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed]

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TPO

Representante

Nome* _____ CPF* _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade* _____ UF* _____ CEP* _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

041


U

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 46/2017, de 08/06/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/06/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de junho de 2017 20:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial Nº 046/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: AMAURI REALDO DOS SANTOS

Razão Social: AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

CPF/CNPJ: 13264605000131

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, ESQUINA COM GOV PARIGOT DE SOUZA

Telefone: 46991033638

Email: athinasantos14@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de junho de 2017 22:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial Nº 046/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: AMAURI REALDO DOS SANTOS

Razão Social: AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

CPF/CNPJ: 13264605000131

Endereço: R Sete de Setembro, esquina com a Gov. Parigot de Souza, 633, Centro

Telefone: 46991033638

Email: athinasantos14@gmail.com



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27, 06, 17

Horário: 13h 21m

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

Comissão de Licitações

Amauri Realdo dos Santos 53852397987
CNPJ/MF N° 13.264.605/0001-31, sediada na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Gov. Parigot de Souza, n° 633, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Amauri Realdo dos Santos portado(a) da cédula de identidade sob n° 4.115.389-0 e CPF sob n° 538.523.979-87. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 27/06/2017


AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

J
JALLES

EXCELÊNCIA DE NOTAS JALLES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALLES DE BRITO - TABELLADO
CNPJ: 13.264.605/0001-31
R. 7 de Setembro, 633 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR - CEP: 84.503-120

Selo N 61ppp 394IN.19660, Controle: 08044.43704
Consulte o selo em www.tabelados.com.br

Reconheço a firma por Semelhança de **AMAURI REALDO DOS SANTOS** - CPF: 53852397987 - Data: 27/06/2017
Santo Antonio do Sudoeste - PR

Em Teste da Verdade

Ricardo Levi Jalles de Brito - Notário Designado

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27, 06, 2017

Horário: 13h:21m



Comissão de Licitações

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

u

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

Amauri Realdo dos Santos 53852397987

CNPJ/MF Nº 13.264.605/0001-31, sediada na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Gov. Parigot de Souza, nº 633, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

O representante legal da empresa Amauri Realdo dos Santos na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/06/2017



AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/032

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou arquivados eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987
Nome de Fantasia :
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0042963-3	13.264.605/0001-31	17/02/2011	17/02/2011

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
Sete de Setembro, esquina com a Gov. Parigot de Souza, 633, Centro, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Ocupações:

Principal: CHAVEIROS

Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
TABACARIA

Objeto:

Serviço de execução de cópia de chaves, abertura de cofres e fechaduras - Chaveiros.; Comércio varejista de artigos usados - Comerciante de artigos usados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Comerciante de bijuterias e artesanatos.; Comércio varejista de flores, plantas e frutas artificiais - Comerciante de flores, plantas e frutas artificiais; Comércio varejista de cigarros, charutos, cigarrilhas, fumo em rolo ou em corda, fumo desfiado ou em pó, isqueiros, pitelras e cachimbos - Comerciante de produtos de tabacaria; Comércio varejista não especializado, sem predominância de gêneros alimentícios, de miudezas e quinquilharias - Comerciante de miudezas e quinquilharias; Comércio varejista de sistema de segurança residencial - Comerciante de sistema de segurança residencial; Comércio varejista de produtos naturais - Comerciante de produtos naturais; Comércio varejista de leite e derivados - Comerciante de laticínios.; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Comércio varejista de vidros - Comerciante de vidros; Serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança - Instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança

Microempreendedor Individual - MEI
SIM
O empresário será desenhadrado da condição de MEI a partir de / /
(Lei complementar nº 123/06)

Microempresa
SIM
(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00
(UM REAL)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTERMEDIACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Paraná e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987		
Nome de Fantasia :		
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
41 8 0042963-3	13.264.605/0001-31	
Último Arquivamento:		
Data: 28/05/2013	Número: M1341047105	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI		
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.		Data Efeito: XXXX/XXXX (1)
Forma de Atuação:	Situação	Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

17/332197-6



SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 26 de junho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

Amauri Realdo dos Santos 53852397987
CNPJ/MF Nº 13.264.605/0001-31, sediada na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Gov. Parigot de Souza, nº 633, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/06/2017



AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



4

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia do documento transcrito neste documento é verdadeira e fiel ao original.

27 JUN 2017

[Signature]
Oswaldo Teves de Souza
Membro Provisório - Escrivão
Ricardo Leal Jales de Souza



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.115.389-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/06/2018

NOME: **AMAURI REALDO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO: PEDRO DOS SANTOS
VICALVINA SELVESTRE DOS SANTOS

NATURALIDADE: S. ANT. SUCDESTERR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1965

DOC. ORIGEM: COMARCAS ANT. SUCDESTERR, PRANCHITA
C.MASC-114, LUPRÇMA1, FOLHA 48

CPF: 538.523.879-87

CURTELIA: PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.115 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.115.389-0**

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

[Handwritten mark]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

Nome do Empresário

AMAURI REALDO DOS SANTOS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

41153890

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

538.523.979-87

4

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/02/2011

Números de Registro

CNPJ

13.264.605/0001-31

NIRE

41-8-0042963-3

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA Sete de Setembro, esquina com a Gov. Parigot de Souza

Número

633

Complemento

LOJA

Bairro

Centro

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Ponto de Referência

Proximo a Igreja Evangelica Assembleia de Deus

Atividades

Data de Início de Atividades

17/02/2011

Código da Atividade Principal

95.29-1/02

Descrição da Atividade Principal

Chaveiros

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|----|------------|--|
| 1 | 47.55-5/02 | Comércio varejista de artigos de armarinho |
| 2 | 47.43-1/00 | Comércio varejista de vidros |
| 3 | 47.21-1/03 | Comércio varejista de laticínios e frios |
| 4 | 47.89-0/99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| 5 | 47.52-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 6 | 47.13-0/02 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines |
| 7 | 43.21-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 8 | 47.59-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 9 | 47.85-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados |
| 10 | 47.29-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/02/15
Athina Raizela dos Santos

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME30216429
Número do Identificador: 00053852397987

Data de Emissão:
22/06/2015

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.264.805/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2011
NOME EMPRESARIAL AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987		
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.29-6-01 - Tabacaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Sete de Setembro, esquina com a Gov. Parigot de Souza	NÚMERO 533	COMPLEMENTO LOJA
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO wurtfo@hotmail.com	TELEFONE (46) 9103-3638
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2017 às 14:49:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.264.605/0001-31 Fornecedor: AMALURI REALDO DOS SANTOS

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 633 LOJA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual:

Representante: AMALURI REALDO DOS SANTOS

Endereço representante: Rua Gov Parigot de Souza 633 CASA - CENTRO - Santo Antônio/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: alhinasantos14@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

E-mail: alhinasantos14@gmail.com

Telefone: 4635631635

Fax:

Celular: 46891033638

Telefone contador:

RG: 4.115.389-0

Telefone representante: 46891033638

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Lote: 001 Lote 001

Agência: 4342 - SICOOB VALE DO IGUAÇU - Santo Antônio/PR Conta: 6855-1

Data de abertura: 22/08/2015

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Confeção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	10,00	UN	70,00	CHAV. WURTTO		69,99	699,90
002	Confeção de cópia de chave tamanho MÉDIO	50,00	UN	80,00	CHAV. WURTTO		49,99	2.499,50
003	Confeção de cópia de chave tamanho PEQUENO	100,00	UN	20,00	CHAV. WURTTO		19,99	1.999,00
004	Deslaminamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento	20,00	UN	300,00	CHAV. WURTTO		299,99	5.999,80

Lote: 002 Lote 002

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Confeção de cópia de chave codificada para automóvel	5,00	UN	800,00	CHAV. WURTTO		799,99	3.999,95
002	Confeção de cópia de chave codificada, modelo portatráfica para automóvel	5,00	UN	900,00	CHAV. WURTTO		899,99	4.499,95
003	Confeção de cópia de chave simples para automóvel	40,00	UN	50,00	CHAV. WURTTO		45,99	1.839,60
004	Confeção de cópia de chave simples para máquina pesada	40,00	UN	50,00	CHAV. WURTTO		45,99	1.839,60

Lote: 003 Lote 003

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Serviços de afiação de instrumentos cirúrgicos e ferramentas	50,00	UN	100,00	CHAV. WURTTO		99,99	4.999,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE: 11.199,30

PREÇO TOTAL DO LOTE: 12.499,10

PREÇO TOTAL DO LOTE: 4.999,50

TOTAL DA PROPOSTA: 28.699,80

AMALURI REALDO DOS SANTOS
CNPJ: 13.264.605/0001-31

U

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

DATA DE ABERTURA: 27/06/2017, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

CNPJ: 13.264.605/0001-31

**ENDEREÇO: R Sete de Setembro, esquina com a Gov. Parigot de Souza, 633,
Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**

FONE/FAX: 46-99103-3638

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 27/06/17

Horário: 13h 21m

Comissão de Licitação

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**DECLARAÇÃO (*)**

AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

CNPJ/MF Nº 13.264.605/0001-31, sediada na Rua Sete de Setembro, esquina com a Rua Gov. Parigot de Souza, nº 633, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/06/2017

AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 046/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 046/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/06/2017

AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 046/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/06/2017

AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.264.605/0001-31
Certidão n°: 131690845/2017
Expedição: 26/06/2017, às 14:49:43
Validade: 22/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.264.605/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13264605/0001-31
Razão Social: AMAURI REALDO DOS SANTOS
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO ESQUINHA COM A PARIGOT DE SOU /
CENTRO / SARANDI / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062104214423267362

Informação obtida em 26/06/2017, às 14:46:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987
CNPJ: 13.264.605/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:41:49 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2017.

Código de controle da certidão: **2DF0.57B5.7471.E979**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

060

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

4

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AMAURI REALDO DOS SANTOS MEI

CNPJ 13.264.605/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 26 de Junho de 2017

M. Bugazon

MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1229 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Junho de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE52M442C9Q2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AMAURI REALDO DOS SANTOS - MEI

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{StrControle}	13.264.605/0001-31		24376

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 633 - ESQUINA COM PARIGOT DE SOUZA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Chaveiros, Instalação e manutenção elétrica, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de laticínios e frios, Tabacaria, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos usados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Diretora do Departamento


Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Mauro Antonio Moresco e cia Ltda
CNPJ: 10.966.826/0001-63
END.: Av. Brasil nº 896 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amauri Realdo dos Santos - MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.246.605/0001-31, com sede na av. Brasil, nº 896, loja 01 – Centro, CEP 85710-000 com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nos presta serviços e produtos de chaveiro por um período de 4 (quatro) anos.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados e produtos fornecidos foram entregues dentro dos prazos e condições estabelecidos. Não temos nada desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 27 de junho de 2017



Mauro Antonio Moresco
Sócio - Proprietário



064

u

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

DATA DE ABERTURA: 27/06/2017, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: AMAURI REALDO DOS SANTOS 53852397987

CNPJ: 13.264.605/0001-31

ENDEREÇO: R Sete de Setembro, esquina com a Gov. Parigot de Souza, 633,

Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FONE/FAX: 46-99103-3638

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

27/06/17

Horário:

13h21m

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 046/2017 de 08/06/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

Aos vinte e sete dias de junho de 2017 às 16 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19.533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

A empresa AMAURI REALDO DOS SANTOS protocolou os envelopes as 13 horas e 21 minutos e foi informado que o referido processo seria aberto as 16 horas, devido ao processo de PP n° 045/2017 estar em andamento com previsão de termino para as 15 horas e 30 minutos, o que foi concordado com o licitante.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
AMAURI REALDO DOS SANTOS	13.294.605/0001-31	AMAURI REALDO DOS SANTOS	PROPRIETÁRIO	538.523.979-87	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

AMAURI REALDO DOS SANTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	CHAV. WURTTO	UN	10,00	89,99	899,90
1	2	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO	CHAV. WURTTO	UN	50,00	48,00	2.400,00
1	3	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	CHAV. WURTTO	UN	100,00	19,90	1.990,00
1	4	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento	CHAV. WURTTO	UN	20,00	295,00	5.900,00
2	1	Confecção de cópia de chave codificada para automóvel	CHAV. WURTTO	UN	5,00	799,99	3.999,95
2	2	Confecção de cópia de chave codificada, modelo pantográfica para automóvel	CHAV. WURTTO	UN	5,00	890,00	4.450,00
2	3	Confecção de cópia de chave simples para automóvel	CHAV. WURTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
2	4	Confecção de cópia de chave simples para máquina pesada	CHAV. WURTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
3	1	Serviços de afiação de instrumentos cirúrgicos e ferramentas	CHAV. WURTTO	UN	50,00	99,00	4.950,00
TOTAL							27.989,85

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

U

constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

Equipe de Apoio



CARLADA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio


AMAURI REALDO DOS SANTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

067

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 46/2017

U
Página: 1

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro				Marca/Modelo:	Quantidade:	
Lote: 0001	Item: 0001	Confecção de copia de chave tamanho GRANDE (TETRA)		CHAV. WURTTO	10,00	Vencedor
	Fornecedor:	551384	AMAURI REALDO DOS SANTOS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		60,99			
	1		60,99			
Lote: 0001	Item: 0002	Confecção de copia de chave tamanho MEDIO		CHAV. WURTTO	50,00	Vencedor
	Fornecedor:	551384	AMAURI REALDO DOS SANTOS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		48,99			
	1		48,00			
Lote: 0001	Item: 0003	Confecção de copia de chave tamanho PEQUENO		CHAV. WURTTO	100,00	Vencedor
	Fornecedor:	551384	AMAURI REALDO DOS SANTOS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		19,99			
	1		19,90			
Lote: 0001	Item: 0004	Desatamento de fechadura, incluindo custos de material.		CHAV. WURTTO	20,00	Vencedor
	Fornecedor:	551384	AMAURI REALDO DOS SANTOS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		250,99			
	1		256,00			
Lote: 0002	Item: 0001	Confecção de copia de chave codificada para automóvel		CHAV. WURTTO	5,00	Vencedor
	Fornecedor:	551384	AMAURI REALDO DOS SANTOS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		799,99			
	1		799,99			
Lote: 0002	Item: 0002	Confecção de copia de chave codificada		CHAV. WURTTO	5,00	Vencedor
	Fornecedor:	551384	AMAURI REALDO DOS SANTOS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		890,99			
	1		890,00			
Lote: 0002	Item: 0003	Confecção de copia de chave simples para automóvel		CHAV. WURTTO	40,00	Vencedor
	Fornecedor:	551384	AMAURI REALDO DOS SANTOS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		49,99			
	1		45,00			
Lote: 0002	Item: 0004	Confecção de copia de chave simples para máquina pesada		CHAV. WURTTO	40,00	Vencedor
	Fornecedor:	551384	AMAURI REALDO DOS SANTOS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		49,99			
	1		45,00			
Lote: 0003	Item: 0001	Serviços de afiação de instrumentos cirurgicos e ferriamentas		CHAV. WURTTO	50,00	Vencedor
	Fornecedor:	551384	AMAURI REALDO DOS SANTOS			
	Rodada:		Valor			
	Lance Inicial:		99,99			
	1		99,00			

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

MARILIS CRISTINA TONRE
Pregoeiro

VISLADE APARECIDA PEDRETTI
Membro

AMAURI REALDO DOS SANTOS
AMAURI REALDO DOS SANTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste 017
Mapa da Licitação
Pregão 46/2017

Página 1

Data abertura: 27/08/2017 Data julgamento: 27/08/2017 Data homologação:

CMFJ 13.264.000001-31

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Confecção de copos de chape bananeiro	UN	10,00	65,00 *	CHAV WURTTO
002 Confecção de copos de chape bananeiro	UN	50,00	40,00 *	CHAV WURTTO
003 Confecção de copos de chape bananeiro	UN	100,00	19,90 *	CHAV WURTTO
004 Desbasteamento de fechadura, inclum	UN	20,00	285,00 *	CHAV WURTTO
Lote 002 - Lote 002				
001 Confecção de copos de chape cofado	UN	5,00	700,00 *	CHAV WURTTO
002 Confecção de copos de chape cofado	UN	5,00	890,00 *	CHAV WURTTO
003 Confecção de copos de chape simples	UN	40,00	45,00 *	CHAV WURTTO
004 Confecção de copos de chape simples	UN	40,00	45,00 *	CHAV WURTTO
Lote 003 - Lote 003				
001 Serviços de aliação de instrumentos	UN	50,00	99,00 *	CHAV WURTTO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
				27.669,95

CMFJ 13.264.000001-31 - AMAURI REALDO DOS SANTOS

Emissão por: HELLEN MARINA PRUNZINI, na versão: 65162

FRU - Fruetudo DES - Deserto. ERP - Erpeta IME - Imposame
27/08/2017 15:50:14

68



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Relação de Participantes

Pregão 46/2017

069

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Classificação
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº123/2006				
551364-7	13.204.005/0001-31	AMAURI REALDO DOS SANTOS		
Quantidade de fornecedores: 001				
Quantidade de fornecedores: 001				

Página 1
Status
Classificação



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2017

070

Página

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	50
Fornecedor: 061366-7 AMAURI REALDO DOS SANTOS Representante: 1310-4 AMAURI REALDO DOS SANTOS								27.998,05
CNPJ: 13.264.466/0001-21 Telefone: 4935831935 Status: Classificado								
Lote 001 - Lote 001								10.280,00
001	13521	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (T	UN	10,00	Classificado	CHAV. WURTTO	80,00	800,00 *
002	13520	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO	UN	50,00	Classificado	CHAV. WURTTO	48,00	2.400,00 *
003	13519	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	UN	100,00	Classificado	CHAV. WURTTO	19,00	1.900,00 *
004	13522	Desmanejamento de fechadura, incluindo custos	UN	20,00	Classificado	CHAV. WURTTO	295,00	5.900,00 *
Lote 002 - Lote 002								12.048,05
001	13524	Confecção de cópia de chave codificada para a	UN	5,00	Classificado	CHAV. WURTTO	798,00	3.990,00 *
002	13525	Confecção de cópia de chave codificada	UN	5,00	Classificado	CHAV. WURTTO	800,00	4.450,00 *
003	13523	Confecção de cópia de chave simples para auto	UN	40,00	Classificado	CHAV. WURTTO	45,00	1.800,00 *
004	13526	Confecção de cópia de chave simples para maqui	UN	40,00	Classificado	CHAV. WURTTO	45,00	1.800,00 *
Lote 003 - Lote 003								4.960,00
001	13527	Serviços de atecção de instrumentos cirurgico	UN	60,00	Classificado	CHAV. WURTTO	82,67	4.960,00 *
VALOR TOTAL:							27.998,05	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

071

Classificação por Fornecedor

Pregão 46/2017

Página

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 251384-7 AMAURI REALDO DOS SANTOS								
CNPJ: 13.254.035/0001-31 Telefone: 4608631635								
Status: Classificado								27.989,05
Representante: 5910-4 AMAURI REALDO DOS SANTOS								
Lote 001 - Lote 001								10.989,90
001	13521	Confecção de copia de chave laminao GRANDE (T	UN	10,00	Classificado	CHAV. WURTTO	899,99	899,99 *
002	13520	Confecção de copia de chave laminao MÉDIO	UN	30,00	Classificado	CHAV. WURTTO	45,00	2.400,00 *
003	13519	Confecção de copia de chave laminao PEQUENO	UN	100,00	Classificado	CHAV. WURTTO	19,90	1.990,00 *
004	13522	Destacamento de fechadura, incluindo custos	UN	20,00	Classificado	CHAV. WURTTO	295,00	5.900,00 *
Lote 002 - Lote 002								12.048,95
001	13524	Confecção de copia de chave codificado para a	UN	5,00	Classificado	CHAV. WURTTO	799,99	3.999,95 *
002	13525	Confecção de copia de chave codificado	UN	5,00	Classificado	CHAV. WURTTO	890,00	4.450,00 *
003	13523	Confecção de copia de chave simples para auto	UN	40,00	Classificado	CHAV. WURTTO	45,00	1.800,00 *
004	13526	Confecção de copia de chave simples para maqui	UN	40,00	Classificado	CHAV. WURTTO	45,00	1.800,00 *
Lote 003 - Lote 003								4.990,00
001	13527	Serviços de atiação de instrumentos cirurgico	UN	50,00	Classificado	CHAV. WURTTO	99,80	4.990,00 *
VALOR TOTAL:								27.989,05



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - Processo nº 400/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

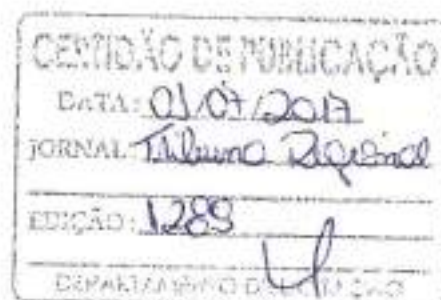
AMAURI REALDO DOS SANTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	CHAV. WURTTTO	UN	10,00	69,99	699,90
1	2	Confecção de cópia de chave tamanho MEDIO	CHAV. WURTTTO	UN	50,00	48,00	2.400,00
1	3	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	CHAV. WURTTTO	UN	100,00	19,90	1.990,00
1	4	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento	CHAV. WURTTTO	UN	20,00	295,00	5.900,00
2	1	Confecção de cópia de chave codificada para automóvel	CHAV. WURTTTO	UN	5,00	799,99	3.999,95
2	2	Confecção de cópia de chave codificada, modelo pantográfica para automóvel	CHAV. WURTTTO	UN	5,00	890,00	4.450,00
2	3	Confecção de cópia de chave simples para automóvel	CHAV. WURTTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
2	4	Confecção de cópia de chave simples para máquina pesada	CHAV. WURTTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
3	1	Serviços de afiação de instrumentos cirurgicos e ferramentas	CHAV. WURTTTO	UN	50,00	99,00	4.950,00
TOTAL							27.969,85

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2017.

M Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - Processo nº 400/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

AMALURI REALDO DOS SANTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	CHAV. WURTTTO	UN	10,00	69,99	699,90
1	2	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO	CHAV. WURTTTO	UN	50,00	48,00	2.400,00
1	3	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	CHAV. WURTTTO	UN	100,00	19,90	1.990,00
1	4	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento	CHAV. WURTTTO	UN	20,00	295,00	5.900,00
2	1	Confecção de cópia de chave codificada para automóvel	CHAV. WURTTTO	UN	5,00	799,99	3.999,95
2	2	Confecção de cópia de chave codificada, modelo pentográfica para automóvel	CHAV. WURTTTO	UN	5,00	890,00	4.450,00
2	3	Confecção de cópia de chave simples para automóvel	CHAV. WURTTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
2	4	Confecção de cópia de chave simples para máquina pesada	CHAV. WURTTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
3	1	Serviços de afiação de instrumentos cirurgicos e ferramentas	CHAV. WURTTTO	UN	50,00	99,00	4.950,00
TOTAL							27.989,85

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de junho de 2017.

~~ZELIRO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 109/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AMAURI REALDO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AMAURI REALDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.605/0001-31, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13521	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	CHAV. WURTTTO	UN	10,00	69,99	699,90
LOTE: 001 - Lote 001	2	13520	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO	CHAV. WURTTTO	UN	50,00	48,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	13519	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	CHAV. WURTTTO	UN	100,00	19,90	1.990,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	13522	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento	CHAV. WURTTTO	UN	20,00	295,00	5.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	13524	Confecção de cópia de chave codificada para automóvel	CHAV. WURTTTO	UN	5,00	799,99	3.999,95
LOTE: 002 - Lote 002	2	13525	Confecção de cópia de chave codificada, modelo pantográfica para automóvel	CHAV. WURTTTO	UN	5,00	880,00	4.450,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	13523	Confecção de cópia de chave simples para automóvel	CHAV. WURTTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	13526	Confecção de cópia de chave simples para máquina pessoal	CHAV. WURTTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	13527	Serviços de afiação de instrumentos cirurgicos e ferramentas	CHAV. WURTTTO	UN	50,00	99,00	4.950,00
TOTAL								27.989,85

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 27.989,85 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado Mensalmente de acordo com o fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o sancionamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
990	05.005.26.782.2601.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1120	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1260	06.001.12.361.1201.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	06.005.27.812.2701.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3680	11.004.20.608.2001.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias (de acordo com a proposta da empresa)**, contados da data da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,

U



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e oito dias de junho de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

AMAURI REALDO DOS SANTOS
CNPJ Nº: 13.264.605/0001-31
AMAURI REALDO DOS SANTOS
CPF Nº: 538.523.979-87

Testemunhas:

BERNARDETE DE F. TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL
CPF Nº: 086.417.809-39



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AMAURI REALDO DOS SANTOS

CNPJ Nº 13.264.605/0001-31

Representante: AMAURI REALDO DOS SANTOS

CPF nº 538.523.979-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação..

VALOR TOTAL: R\$ 27.989,85 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



WALDIR JOSE BALBO
 TC/CRC-PR-020.555/O-9-
 CPF-325.223.399-15
 Rua Princesa Isabel, 1100 Santa Isabel do Ivaí PR.
 (44)3453-1297

Publicado por:
 Nathália Neves Leões
 Código Identificador:D36CFD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - Processo nº 400/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

AMAURI REALDO DOS SANTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	CHAV. WURTTO	UN	10,00	69,90	699,90
1	2	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO	CHAV. WURTTO	UN	50,00	48,00	2.400,00
1	3	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	CHAV. WURTTO	UN	100,00	19,90	1.990,00
1	4	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento	CHAV. WURTTO	UN	20,00	285,00	5.700,00
2	1	Confecção de cópia de chave codificada para automotivo	CHAV. WURTTO	UN	5,00	799,99	3.999,95
2	2	Confecção de cópia de chave codificada, modelo patentes para automotivo	CHAV. WURTTO	UN	5,00	890,00	4.450,00
2	3	Confecção de cópia de chave simples para automotivo	CHAV. WURTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
2	4	Confecção de cópia de chave simples para máquina pesada	CHAV. WURTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
3	1	Serviços de afiação de instrumentos cirúrgicos e ferramentas	CHAV. WURTTO	UN	90,00	90,00	4.950,00
TOTAL							27.989,85

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2017,

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

Publicado por:
 Marilis Cristina Tonini
 Código Identificador:21B9A2C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - Processo nº 400/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

AMAURI REALDO DOS SANTOS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Confecção de cópia de chave tamanho GRANDE (TETRA)	CHAV. WURTTO	UN	10,00	69,90	699,90
1	2	Confecção de cópia de chave tamanho MÉDIO	CHAV. WURTTO	UN	50,00	48,00	2.400,00
1	3	Confecção de cópia de chave tamanho PEQUENO	CHAV. WURTTO	UN	100,00	19,90	1.990,00
1	4	Destravamento de fechadura, incluindo custos de material, serviço e deslocamento	CHAV. WURTTO	UN	20,00	285,00	5.700,00
2	1	Confecção de cópia de chave codificada para automotivo	CHAV. WURTTO	UN	5,00	799,99	3.999,95
2	2	Confecção de cópia de chave codificada, modelo patentes para automotivo	CHAV. WURTTO	UN	5,00	890,00	4.450,00
2	3	Confecção de cópia de chave simples para automotivo	CHAV. WURTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
2	4	Confecção de cópia de chave simples para máquina pesada	CHAV. WURTTO	UN	40,00	45,00	1.800,00
3	1	Serviços de afiação de instrumentos cirúrgicos e ferramentas	CHAV. WURTTO	UN	90,00	90,00	4.950,00
TOTAL							27.989,85

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de junho de 2017,

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Tonini
Código Identificador:26A01051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
35º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2014

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013.

Ao Instrumento Particular de contrato de Prestação de Serviços, conforme especificações contidas no contrato principal – **CONTRATO Nº 086/2013** assinado em 19 de agosto de 2013, objeto da Concorrência Nº 01/2013, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA** e a Empresa **AZAMBUJA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.799.566/0001-89, com sede na cidade de Londrina-Pr, Av. Higienópolis, nº 660, , neste ato representado pelo senhor **André Luís Carvalho Azambuja**, com cédula de identidade nº 11.259.411, inscrito no CPF nº 012.661.756-28, residente e domiciliado em Londrina - Pr.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e terceira Cláusula do contrato n.º 086/2013 da Concorrência nº 01/2013.

- Ficando então aditivado um valor de R\$ 11.467,53 (onze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três reais), sendo nove plantões de 12 horas no valor unitário de R\$ 1.274,17.

a ser pago por acréscimo quantitativo dos itens constantes do Contrato inicial, sendo eles:

Item	Qtd.	Profilamento	Sexo	Cargo/horário por Profissional	Valor Mensal Unitário	Valor Total
02	9	MEDICO PLANTONISTA	M/F	12 HS (SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)	1.274,17	11.467,53
						R\$ 11.467,53

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

E, por estarem justos certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de junho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Azambuja Serviços Médicos S/S LTDA

Repres. Legal:

ANDRÉ LUIS CARVALHO AZAMBUJA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF:

NOME

CPF:

Publicado por:
Jamily Karly de Silva Galindo
Código Identificador:51753E59

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 36/2014 – REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 36/2014, ASSINADO EM 21 DE AGOSTO DE 2014, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA E A EMPRESA CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 08.656.963/0001-50, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO Nº 569 – SALA 02 - , PIRASSUNUNGA – SP, CEP 13.630-020, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCOS ANTÔNIO ENGLER, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 18.563.058-3, INSCRITO NO CPF Nº 057.310.558-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA/SÃO PAULO, À RUA DOM PEDRO II Nº 1.421, CEP 13.630-138, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 61.359,00 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:0596EE73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF nº 452.690.509-78

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 23.032,00 (Vinte e Três Mil e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:00F2DB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AMAURI REALDO DOS SANTOS

CNPJ Nº 13.264.605/0001-31

Representante: AMAURI REALDO DOS SANTOS

CPF nº 538.523.979-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliação.

VALOR TOTAL: R\$ 27.989,85 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:292D8DBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - Processo nº 397/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME - Vencedor dos itens 08, 16, 79 e 95 - LOTE 001	
TOTAL	R\$ 37.480,00
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME - Vencedor dos itens 12, 15, 19, 20, 28, 34, 40, 51, 57, 70, 71, 83, 92, 96, 001 - LOTE 001 e item 3, 19, 28, 45, 84 - LOTE 002	
TOTAL	R\$ 84.531,00
ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME - Vencedor dos itens 4, 14, 21, 32, 67 - LOTE 01 e os itens 5, 49, 67 e 79 - LOTE 002	
TOTAL	R\$ 22.217,00
CAPPARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME - Vencedor dos itens 47, 55, 59, 82, 85, 86 e 100 - LOTE 001	
TOTAL	R\$ 43.184,70
GSC SUPERMERCADO LTDA - Vencedor dos itens 3, 35, 38, 48, 50, 61, 63, 68, 69, 72, 75, 76, 94, 97 - LOTE 001 e item 2, 4, 8, 9, 10, 15, 18, 20, 33, 34, 37, 43, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 71, 74, 77, 78, 81, 82 - LOTE 002	
TOTAL	R\$ 42.079,55
JOAO A. DE CASTRO - E CIA LTDA - Vencedor dos itens 1, 5, 6, 10, 17, 18, 24, 21, 39, 58, 60, 64, 65, 66, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 98, 103 - LOTE 001 e item 7, 14, 16, 17, 27, 28, 32, 36, 46, 49, 46, 47, 48, 52, 53, 72, 73 e 87 - LOTE 002	
TOTAL	R\$ 135.749,00
LIMPEZA COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA EPP - Vencedor do item 46 - LOTE 001	
TOTAL	R\$ 1.715,00
MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - Vencedor dos itens 9, 11, 37, 62, 104 - LOTE 001 e itens 1, 6, 11, 42, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 35, 39, 41, 42, 50, 65, 67, 68, 70, 75, 76, 80 e 82 - LOTE 002	
TOTAL	R\$ 19.200,00
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - vencedor do item 25 - LOTE 001	
TOTAL	R\$ 7.450,00
FARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP - Vencedor dos itens 2, 5, 7, 20, 31, 52, 84 - LOTE 001 e item 26 - LOTE 002	
TOTAL	R\$ 61.359,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS- Vencedor dos itens 22, 23, 25, 26, 36, 38, 53, 54, 56, 76, 87, 99, 102 - LOTE 000	
TOTAL	R\$ 33.032,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de junho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador:3F7047EC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº07/2017.

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao recurso Incentivo Família Paranaense IV, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste- CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 27 de Junho de 2017, Ata nº 07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao recurso do Incentivo Família Paranaense IV, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do referente recurso, sendo este executado em despesas de custeio, investimento e recursos humanos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de Junho de 2017.

HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCO ANTONIO DO SUDOESTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A Prefeitura do Município de União da Vitória, inscrita no ato da Prefeitura nº 09/2017, com base no Edital nº 01/2017, de 14/06/2017 e legislação complementar, torna público o resultado de adjudicação da licitação de fornecimento das mercadorias para o programa alimentar, nutrição infantil e habilitação, mediante licitação de menor preço.

REGISTRADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA FUNDAMENTO DE UM PROJETO DE PESQUISA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME EXTRATO Nº 12.232, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
PLANO	CONCESSIONARIA	PREÇO	VALOR	VALOR	VALOR

Santa Antonia do Sudoeste, em 28 de junho de 2017.
ANGELMO BARCELLOS DOS SANTOS - Presidente do Conselho de Emendas

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, inscrita no ato da Prefeitura nº 09/2017, com base no Edital nº 01/2017, de 14/06/2017 e legislação complementar, torna público o resultado de adjudicação da licitação de fornecimento das mercadorias para o programa alimentar, nutrição infantil e habilitação, mediante licitação de menor preço.

REGISTRADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, MISTURAS DE ESPERMA, LACTOSE E CEREJAS PARA FUNDAMENTO DE UM PROJETO DE PESQUISA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME EXTRATO Nº 12.232, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
PLANO	CONCESSIONARIA	PREÇO	VALOR	VALOR	VALOR

Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2017.
MARILIA CRISTINA TORRES - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EDITAL DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, inscrita no ato da Prefeitura nº 09/2017, com base no Edital nº 01/2017, de 14/06/2017 e legislação complementar, torna público o resultado de adjudicação da licitação de fornecimento das mercadorias para o programa alimentar, nutrição infantil e habilitação, mediante licitação de menor preço.

REGISTRADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, MISTURAS DE ESPERMA, LACTOSE E CEREJAS PARA FUNDAMENTO DE UM PROJETO DE PESQUISA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME EXTRATO Nº 12.232, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
PLANO	CONCESSIONARIA	PREÇO	VALOR	VALOR	VALOR

Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/06/2017.
MARILIA CRISTINA TORRES - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

Processo dispensa nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DASH FOCOS & PISCALTA - CNPJ nº 03.320.699/0001-07

Representante: VALDIR MARIANO DARRA - CPF nº 054.363.889-83

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para a realização do abarico dos 6º Jogos Escolares do Paraná, fase regional no município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2018

Santa Antonia do Sudoeste, em 23/06/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITACIONAL Nº 009/2017 - Pregoeira nº 009/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, MISTURAS DE ESPERMA, LACTOSE E CEREJAS PARA FUNDAMENTO DE UM PROJETO DE PESQUISA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME EXTRATO Nº 12.232, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
PLANO	CONCESSIONARIA	PREÇO	VALOR	VALOR	VALOR

Homologação a presente licitação.
Santa Antonia do Sudoeste, em 27 de junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITACIONAL Nº 009/2017 - Pregoeira nº 009/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, MISTURAS DE ESPERMA, LACTOSE E CEREJAS PARA FUNDAMENTO DE UM PROJETO DE PESQUISA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME EXTRATO Nº 12.232, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
PLANO	CONCESSIONARIA	PREÇO	VALOR	VALOR	VALOR

Homologação a presente licitação.
Santa Antonia do Sudoeste, em 27 de junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, MISTURAS DE ESPERMA, LACTOSE E CEREJAS PARA FUNDAMENTO DE UM PROJETO DE PESQUISA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME EXTRATO Nº 12.232, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
PLANO	CONCESSIONARIA	PREÇO	VALOR	VALOR	VALOR

Homologação a presente licitação.
Santa Antonia do Sudoeste, em 27 de junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, MISTURAS DE ESPERMA, LACTOSE E CEREJAS PARA FUNDAMENTO DE UM PROJETO DE PESQUISA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, CONFORME EXTRATO Nº 12.232, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
PLANO	CONCESSIONARIA	PREÇO	VALOR	VALOR	VALOR

Homologação a presente licitação.
Santa Antonia do Sudoeste, em 27 de junho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

Processo dispensa nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIMPERUL COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA EPP - CNPJ nº 01.648.273/0001-14

Representante: MEL PEDRO DA SILVA - CPF nº 008.062.899-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de limpeza e limpeza de demais produtos para manutenção dos atores da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.715,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santa Antonia do Sudoeste, em 20/06/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

